



Acompanhe via internet em <https://guapore.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
605.117.544.228.409.086

Situação geral em 12/08/2025 15:28: Recebido

Talles C. SMA-SL

Para

SMASH - Secretar...

CC

3 setores envolvidos

SMASH-COMP - Compras

SMA-SL

SMASH

SMASH-COMP

SMASH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação 05/08/2025 16:40

-

Pedido de Esclarecimento - PE 108/2025

Solicitação de Esclarecimentos

Solicitação de esclarecimentos:

Modalidade de Licitação*: Pregão Eletrônico

Nº Licitação*: 108/2025

Esclarecimentos referente a*: Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO A CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPORÉ-RS.

Prezados

Segue pedidos de esclarecimentos para resposta:

Empresa: NELSON FERRARI LTDA

CNPJ: 24.859.617/0001-25

Dúvidas:

Segue abaixo pedido de esclarecimento referente à Planilha de Custos e demais pontos.

1. Planilha de Custos

- A apresentação da planilha de custos será exigida apenas do licitante vencedor ou deverá ser submetida por todos os participantes?
- É permitido ao licitante utilizar seu próprio modelo de planilha de custos, desde que contenha todas as informações obrigatórias conforme o edital? Caso seja obrigatório o uso do modelo padrão do contratante, solicitamos o envio da mesma em formato Excel.
- Em conformidade com a Lei nº14.133/2021, o licitante poderá declarar na planilha que o fornecimento de uniformes, EPIs e transporte será de sua própria responsabilidade, sem custo para a contratante?
- Sobre itens variáveis (licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio etc.), é permitido aplicar percentuais de provisão baseados em experiência, estratégia ou peculiaridade da contratante, ou existe um percentual mínimo definido pela administração para considerar a planilha exequível?

- e) Qual(is) salário(s) base(s) e benefícios devem ser considerados na composição do custo?
- f) Qual deve ser o critério sindical a ser adotado? Temos observado que o Acórdão 2.601/2020 do TCU considera imprópria a exigência de indicação de sindicatos específicos, devendo observar-se o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador.

2. Assinatura Digital

Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta podem ser assinados digitalmente conforme a MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP Brasil e atribui validade jurídica aos documentos eletrônicos certificados?

3. Materiais, Insumos, Equipamentos, Uniformes e EPIs

- 3.1. Quais materiais e quantidades deverão ser fornecidos pela contratada?
- 3.2. Quais insumos e quantidades serão de responsabilidade da contratada?
- 3.3. Quais equipamentos e quantidade devem ser disponibilizados?
- 3.4. Quais uniformes, EPIs e quantidades são exigidos, e conforme quais normas ou convenções coletivas deverão ser adquiridos?

4. Execução Atual do Objeto

- 4.1. O objeto já está sob execução por outra empresa? Em caso afirmativo, qual?
- 4.2. Há possibilidade de aproveitamento da mão de obra atualmente alocada?

5. Informações Tributárias, Tarifárias e Trabalhistas

- 5.1. Qual alíquota de ISS se aplica ao objeto licitado?
- 5.2. Qual é a tarifa vigente do transporte público municipal?
- 5.3. Deve ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso afirmativo, de que grau?
- 5.4. Considerando a variação entre 18 e 22 dias úteis por mês, é aceitável utilizar média de 20 dias úteis para cálculo das provisões de alimentação e transporte?

6. Critérios de Lance

- 6.1. O lance deverá ser apresentado com base em valor unitário, mensal ou anual?
- 6.2. O lance será por item ou por lote?

7. Estrutura de Mão de Obra e Jornada

- 7.1. Qual a quantidade de profissionais por cargo?
- 7.2. Qual a jornada diária, semanal e mensal para cada cargo?
- 7.3. O intervalo para almoço deverá ser usufruído ou será objeto de indenização?

8. DAS Especificações técnicas dos sistemas de apoio tecnológicos – Página 47.

- 8.1 qual a necessidade de tais exigências entre a página 47 a 63? Visto que a licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, de forma manual e mecanizada, com fiscalização e controle da qualidade dos serviços, a serem realizados em diversos locais do Município de Mafra/SC, como mutirões de limpeza, limpeza de córregos, sangas/similares e espaços públicos, remoção de resíduos de deposições, capina e remoção de deposições em meio fios, sarjetas e bocas de lobos pluviais nas vias e logradouros públicos.
- 8.2 Os itens mencionados entre as páginas 47 a 63 serão de obrigação da contratada?

Aguardamos retorno para o melhor preenchimento de nossa planilha de custos.

Atenciosamente,

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

**Despacho 1-
2.090/2025**

12/08/2025 08:47

(Respondido)

Talles C. SMA-SL

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Saliento que a licitação referente a este pedido de esclarecimento está prevista para ocorrer amanhã, dia 13/08. Assim, é imprescindível que a resposta seja encaminhada com a máxima urgência, a fim de permitir que as empresas participantes tenham tempo hábil para analisá-la antes da sessão pública.

Ademais, o prazo para resposta é de 3 dias úteis, **portanto encerrou-se no dia 08 de agosto.**

Ressalto que, caso a resposta não seja enviada a tempo, será necessário proceder ao cancelamento da licitação.

—
Talles Felix Caravetta
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
2.090/2025**

12/08/2025 15:28

(Respondido)

Natasha P.

SMASH-COMP

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Segue esclarecimentos:

1. Planilha de Custos a) A apresentação da planilha de custos será exigida apenas do licitante vencedor ou deverá ser submetida por todos os participantes?

Apenas do licitante vencedor. A planilha de custos deverá ser apresentada juntamente aos documentos de habilitação.

b) É permitido ao licitante utilizar seu próprio modelo de planilha de custos, desde que contenha todas as informações obrigatórias conforme o edital? Caso seja obrigatório o uso do modelo padrão do contratante, solicitamos o envio da mesma em formato Excel.

Sim é permitido, o município não disponibiliza planilhas, sendo facultado ao licitante o uso de modelo próprio

c) Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o licitante poderá declarar na planilha que o fornecimento de uniformes, EPIs e transporte será de sua própria responsabilidade, sem custo para a contratante?

Sim.

d) Sobre itens variáveis (licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio etc.), é permitido aplicar percentuais de provisão baseados em experiência, estratégia ou peculiaridade da contratante, ou existe um percentual mínimo definido pela administração para considerar a planilha exequível?

Não, o município não tem percentual mínimo definido.

e) Qual(is) salário(s) base(s) e benefícios devem ser considerados na composição do custo?

Conforme planilha de custos.

1. f) Qual deve ser o critério sindical a ser adotado?

Temos observado que o Acórdão 2.601/2020 do TCU considera imprópria a exigência de indicação de sindicatos específicos, devendo observar-se o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. DE ASSEIO, CONSERV, ZELADORIA, RECLAM. DE LIXO, LIMPEZA URB, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES E EMP. DE SER TERCEIRIZ., CNPJ n. 10.141.903/0001-46

2. Assinatura Digital Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta podem ser assinados digitalmente conforme a MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP Brasil e atribui validade jurídica aos documentos eletrônicos certificados?

Sim.

3. Materiais, Insumos, Equipamentos, Uniformes e EPIs 3.1. Quais materiais e quantidades deverão ser fornecidos pela contratada?

Não há necessidade.

3.2. Quais insumos e quantidades serão de responsabilidade da contratada?

Não há necessidade.

3.3. Quais equipamentos e quantidade devem ser disponibilizados?

Não há necessidade.

3.4. Quais uniformes, EPIs e quantidades são exigidos, e conforme quais normas ou convenções coletivas deverão ser adquiridos?

Não há necessidade.

4. Execução Atual do Objeto 4.1. O objeto já está sob execução por outra empresa? Em caso afirmativo, qual?

Sim, conforme dispensa de licitação nº 786/2024, vinculada ao PROCESSO Nº 1584/2024.

4.2. Há possibilidade de aproveitamento da mão de obra atualmente alocada?

Fica a critério da empresa, desde que atenda aos critérios previstos no TR.

5. Informações Tributárias, Tarifárias e Trabalhistas 5.1. Qual alíquota de ISS se aplica ao objeto licitado?

5%

5.2. Qual é a tarifa vigente do transporte público municipal?

R\$ 3,40

5.3. Deve ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso afirmativo, de que grau?

Insalubridade em grau médio - 20%

5.4. Considerando a variação entre 18 e 22 dias úteis por mês, é aceitável utilizar média de 20 dias úteis para cálculo das provisões de alimentação e transporte?

Sim.

6. Critérios de Lance 6.1. O lance deverá ser apresentado com base em valor unitário, mensal ou anual?

Será utilizado o critério global, portanto os lances serão apresentados com base no valor total anual da contratação.

6.2. O lance será por item ou por lote?

Por lote (global).

7. Estrutura de Mão de Obra e Jornada 7.1. Qual a quantidade de profissionais por cargo?

São até 08 cuidadores diurnos e até 04 cuidadores noturnos, em regime de 12/36hs

7.2. Qual a jornada diária, semanal e mensal para cada cargo?

12/36hs, 07hs as 19hs e 19hs as 07hs.

7.3. O intervalo para almoço deverá ser usufruído ou será objeto de indenização?

Usufruído

8. DAS Especificações técnicas dos sistemas de apoio tecnológicos – Página 47. 8.1 qual a necessidade de tais exigências entre a página 47 a 63? Visto que a licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, de forma manual e mecanizada, com fiscalização e controle da qualidade dos serviços, a serem realizados em diversos locais do Município de Mafra/SC, como mutirões de limpeza, limpeza de córregos, sangas/similares e espaços públicos, remoção de resíduos de deposições, capina e remoção de deposições em meio fios, sarjetas e bocas de lobos pluviais nas vias e logradouros públicos. 8.2 Os itens mencionados entre as páginas 47 a 63 serão de obrigação da contratada?

Resposta das perguntas 8.1 e 8.2, não estão relacionadas a este edital.

—
Natasha Dai Prai
Agente Administrativo

Quem já visualizou?

1 pessoa

